



EXTRATO DE DECISÃO CONSUNI
014/2020

O Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal do Oeste da Bahia, no uso de suas atribuições legais, torna públicas as decisões emanadas em sua **15ª Reunião Ordinária, realizada nos dias 06, 13 e 20 de agosto de 2020**, referentes à Proposta de plano de ação para o desenvolvimento de atividades fins da universidade, Processo 23520.006351/2020-11:

- a.* impossibilidade de retorno às atividades presenciais no ano de 2020 enquanto não puderem ser adotados protocolos de biossegurança construídos com base científica sólida;
- b.* construção de estratégias para a adoção de medidas emergenciais de ensino, pesquisa e extensão, conscientes de que se tratam de medidas excepcionais para o momento vivido e não da implementação de uma nova política, com a devida atenção para que não sejam ampliados quadros de exclusão;
- c.* iniciação de ciclos de formação para o uso de metodologias e espaços não presenciais, que atenderão tanto os servidores como os estudantes, para que sejam preparados para a sequência de eventos envolvendo o ensino remoto, e quanto aos protocolos para um retorno gradual das atividades presenciais;
- d.* adoção de períodos suplementares, com o objetivo de oferecer um período letivo experiencial, com possibilidade de adoção de ensino remoto emergencial, com oferta de componentes curriculares, cursos de formação complementar, atividades curriculares complementares e programas de ensino, dentre outros, conforme decisão da unidade acadêmica;
- e.* definição de que os períodos suplementares devem se pautar na possibilidade da nucleação de atividades que já estão sendo desenvolvidas ou àquelas que virão a ser desenvolvidas nos próximos meses;
- f.* o período contará com concentração de atividades em intervalos regulares de 7(sete) semanas, com possibilidade de planejamento de ações modulares, possibilitando o desenvolvimento em até 14 semanas;
- g.* fixação da data para o início das atividades de formação para servidores a partir de 17 de agosto de 2020;
- h.* inclusão de estudantes em situação de vulnerabilidade às tecnologias digitais, inclusive por meio de disponibilização de pacote de dados e chips, através de programa do Governo Federal e aporte de recursos da própria Universidade;
- i.* fixação de data para o início do processo de inclusão de todos os estudantes interessados, por meio de ações voltadas à conectividade no âmbito da universidade capacitação, com início a partir de 08 de setembro de 2020;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário

- j.* fixação do início do primeiro período suplementar para o ensino de graduação em 14 de setembro de 2020;
- k.* autorização para retomada das atividades do ensino de pós-graduação em 08 de setembro de 2020;
- l.* autorização da definição do Calendário Suplementar pela Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas;
- m.* permissão para que a Administração Central utilize o orçamento para a melhoria das condições de trabalho diante das limitações impostas pelo trabalho remoto e para a implementação do plano de ação;
- n.* flexibilização para que os estudantes façam a adesão às atividades que serão oferecidas nos períodos suplementares;
- o.* flexibilização da oferta de atividades por parte dos docentes efetivos, condicionada à apresentação de justificativa da impossibilidade dessa oferta, para que haja segurança jurídica na tomada de decisão pela Direção do Centro a respeito a aceitação ou não do pedido;
- p.* definição de obrigatoriedade aos professores contratados por tempo determinado para a oferta de atividades, considerando as cláusulas contratuais;
- q.* nucleação e transparência na divulgação das ações proposta.

Barreiras, 21 de agosto de 2020.

Jacques Antonio de Miranda
Presidente do Conselho Universitário